

**JOÃO BARBOSA Advogados Associados**

João Barbosa  
João Martins  
Rafaela Barbosa  
Joselaine Maura  
Fernando Barbosa  
Adriana França  
Adriana Moura

Amanda Maia  
Caroline Mançano  
Cristiane Floss  
Cristina Ferreira  
Evelyn Castillo  
Isabel Chagas  
Jessica Correa

João Antonio  
Julianne Souza  
Michelle Souza  
Noemia Teixeira  
Osmar Aquino  
Paloma Oliveira  
Raphael Neves

Roberta Marinho  
Roberto Costa  
Taisa Silva  
Tamires Farias  
Tiago Leão  
Walter Araújo

**Assistentes jurídicos**  
Adriano Ribeiro  
Breno Azambuja  
Carlos Eduardo  
Kellen Drummond  
Lohan Mota  
Michael Cunha  
Rita Nogueira  
Roberta Oliveira

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL  
DA COMARCA DE SAO RAIMUNDO NONATO/PI

Processo n.º 02110810003591

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS e  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,  
neste ato representada por seus advogados que esta  
subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO  
DPVAT**, que lhe promove MARIA DE JESUS SILVA RODRIGUES, em  
trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório,  
vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa.,  
requerer o que segue:

O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS e vista fora  
de cartório, tendo em vista a necessidade da expedição de  
telas de desbloqueio das contas do réu, e possibilitando  
ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior  
clareza e transparência.

Inicialmente, cumpre esclarecer que  
houve bloqueio por ofício nas contas bancárias nas contas  
do Réu, no montante de R\$ 14.867,58 (Quatorze mil,  
oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito  
centavos).

RECEBIDO  
EM 10 06 2015  
10 30  
Mauricio